



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 2.187, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**CONVOCA E HOMOLOGA REGIMENTO
INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA
ERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Nova Era no uso de suas atribuições, convoca para a VII Conferência Municipal de Educação do município de Nova Era no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG, da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2022 e da Conferência Nacional da Educação – CONAE, juntamente com o Conselho Municipal de Educação - CME - de Nova Era em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 1973 de 12/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação do Município de Nova Era, a ser realizada no **dia 17 de dezembro de 2021, de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas na escola Estação Crescer, Praça da Estação, s/nº, em Nova Era/MG.**

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Educação é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação e deverá se ater ao tema central: **“PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Inclusão, Equidade e Qualidade Social:** compromisso com o direito e a defesa da Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas”, que será discutido a partir dos seguintes sete Eixos Temáticos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EIXO I - Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;

EIXO II - Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;

EIXO III - Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social;

EIXO IV - Gestão democrática – participação popular e controle social;

EIXO V - Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VI - Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO VII - Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Art.3º - A VII Conferência Municipal, será organizada pelas Comissões Locais criadas para esse fim:

1)- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação, com as seguintes atribuições:

a) Uilton Anselmo Martins

Representante dos gestores da educação pública municipal;

b) Oneide Cristina da Silva Fernandes

Representante dos trabalhadores em educação;

c) Graziela Aparecida Oliveira Pinto

Representante dos/as estudantes;

d) Miriã Rodrigues da Silva Fernandes

Representante das famílias dos estudantes;

e) Roseli Bueno Simões

Representante do Conselho Municipal de Educação.

2)- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

a) Luciene de Almeida Araújo

Representante dos gestores da Educação pública municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

b) Helena das Dores Santiago

Representante dos trabalhadores em educação;

c) Cristiane Alves

Representante das famílias dos estudantes

d) Andréa Sueli Ferreira de Miranda

Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art.4º Fica homologado o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação do Município de Nova Era, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 14 de dezembro de 2021.

Txai Silva Costa

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 14/12/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**REGIMENTO INTERNO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA MG**

**CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA**

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação de Nova Era, em parceria com o Conselho Municipal de Educação realizará, no dia 17 de dezembro de 2021, a VII Conferência Municipal de Educação de Nova Era, Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG 2022) - Fase Preparatória da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE 2022 e da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2022) desenvolvendo suas atividades de acordo com as disposições definidas neste Regimento Interno

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional. Possui caráter mobilizador e deliberativo e apresentará propostas relativas ao Sistema Estadual de Educação, à efetiva implementação do Sistema Nacional de Educação e ao monitoramento, à avaliação e à implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), no âmbito do Plano Municipal da Educação - PME .

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º - A Conferência Municipal tem por objetivos:

I - Objetivo geral - mobilizar a sociedade para intensificar o monitoramento e avaliação do cumprimento do Plano Estadual de Educação, suas metas e estratégias, propondo melhorias à política nacional , estadual e municipal, bem como responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições entre os entes federativos, de forma a garantir condições de oferta de uma educação com qualidade social, democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública, presencial com segurança para todas as pessoas como direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

II - Objetivos específicos -

- Articular o trabalho educacional da Rede Municipal de Ensino com as demais redes, níveis e modalidades de ensino desde a Educação Infantil até o ensino superior no município..
- contribuir para o monitoramento e a avaliação da implementação do Plano Estadual de Educação (PEE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, preparando para posterior alinhamento com o Plano Municipal de Educação viabilizando a promoção de avanços nas políticas públicas educacionais de forma sistêmica.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 4º - A VII Conferência Municipal de Educação de Nova Era terá como subsídio os Documentos Referência produzidos pelos Fórum Nacional de Educação (FNE) e pelo Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE).

Art. 5º - Participam desse processo segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da Educação, alunos e todos os profissionais e pessoas da população em geral dispostas a contribuir para a melhoria da Educação em Minas Gerais, conforme critérios estabelecidos neste Regimento

Art. 6º - A Conferência Municipal, será organizada por Comissões Locais criadas para esse fim.

1)- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação, com as seguintes atribuições:

- a)- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b)- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c)- Garantir o acesso aos documentos;
- d)- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

2)- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização, com as atribuições de:

- a)- Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b)- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c)- Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Parágrafo único: Os registros citados neste artigo deverão ser encaminhados para a Coordenação da Comissão de Monitoramento e Sistematização para o e-mail: ceemg.sistematizacao@gmail.com , em formato .DOC, conforme orientação específica do FEPEMG, no prazo de até cinco dias úteis da realização da Etapa Municipal

**CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 7º - A etapa municipal terá como objeto de discussão o Documento Base produzido pelo FEPEMG, e deverá se ater ao tema central: “**PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO** – Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o direito e a defesa da Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

EIXO I - Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;

EIXO II - Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EIXO III - Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social;

EIXO IV. Gestão democrática – participação popular e controle social;

EIXO V - Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VI - Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO VII - Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Art. 8º - A Conferência Municipal será presidida por um membro designado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Parágrafo único - Os trabalhos da Comissão Organizadora compreende as seguintes etapas:

I- Etapa de preparação - Ato de instalação da Conferência, e publicação da Comissão instituída pelo poder executivo do município tornando o público.

II- Etapa de realização - Constitui de solenidade de abertura, divisão em grupo dos eixos temáticos e socialização dos trabalhos, encerramento.

III- Etapa de sistematização - Elaboração do Relatório Final, com o registro das propostas por eixo a serem encaminhadas à etapa territorial.

Art. 9º - Os debates na Conferência Municipal de Educação deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA NA ETAPA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Seção I

Das Plenárias de Eixo na Etapa Municipal

Art. 10 - As emendas que poderão ser aplicadas ao Documento Base produzido pelo FEPEMG deverão ser somente de dois tipos: **I. aditivas** – que terão como objetivo sugerir o acréscimo de novos dispositivos ao texto de cada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

parágrafo; **II. supressivas parciais** - que terão como objetivo sugerir a exclusão de dispositivos do texto em cada parágrafo.

Art. 11 - A VII Conferência Municipal de Educação de Nova Era terá a seguinte programação:

- I. credenciamento;
- II. solenidade de abertura;
- III. apresentação cultural;
- IV. apresentação do Regimento Interno aprovado pelo CME;
- V. reuniões nas plenárias de Eixo que serão realizadas em espaços específicos, para cada um dos sete Eixos.
- VI. Plenária Final - apresentação das discussões de cada eixo
- VII. Eleição dos delegados.

**CAPÍTULO VII
DO CREDENCIAMENTO**

Art.12 - O credenciamento dos participantes da Conferência Municipal, ocorrerá no local do evento, de 08:00 as 08:30 horas do dia da Conferência.